



LEI Nº 493/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Cessão de Uso de espaço físico de bem público destinado à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul – no Município de Alcinópolis-MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

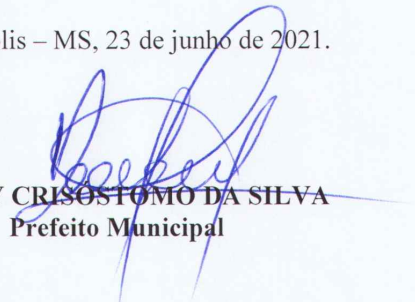
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso de espaço físico de bem público, a título precário e sem ônus, do imóvel de propriedade do Município, lote de terreno urbano nº 01, da quadra nº 07, com área de 275,40 m² (duzentos e setenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Olegário Barbosa da Silveira, no Loteamento Residencial Bom Retiro, Alcinópolis/MS, pertencente à matrícula nº 24.441 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, destinado a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL para perfuração e exploração de um poço tubular profundo.

Art. 2º - A presente permissão de uso terá vigência até 20 de abril de 2040, em consonância com o prazo estipulado para delegação dos serviços de saneamento básico no Município para Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, no §1º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 306/2010, de 20 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis – MS, 23 de junho de 2021.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal